CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 218/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre ao Projeto de Lei Ordinária nº 120/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 120/2025, de autoria do Poder Executivo.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 120/2025 "Altera dispositivo do artigo 6º da Lei Municipal de nº 4.576 de 17 de março de 2019".

II) **Da Fundamentação:**

Altera o dispositivo do Art. 6º da Lei Municipal de nº 4.576 17 de março 2019. Alteração, não consta com representantes da Câmara Municipal de Cataguases e das escolas de ensino superior em Cataguases.

Na alteração também, é incluído nos membros designados o representante do Setor de Fiscalização e Postura de Cataguases. O Projeto não cria despesa ao Município e traça somente uma alteração no Art. 6º do Projeto de Lei.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 120/2025.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 06/11/2025 16:22:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 06/11/2025 11:53:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ